Exercício: 2017

Projeto de Lei nº 92/2017

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 78.360,69 (setenta e oito mil trezentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 78.360,69 (setenta e oito mil trezentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO	
07.003.10.301.0009.2.106.		MANUTENÇAO DO NUCLEO DE APOIO A FAMILA - NASF	
155 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.255,74
156 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56,74
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO	
09.003.12.361.0011.2.036.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB	
326 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.461,94
09.003.12.361.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	
330 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.586,27
09.003.12.361.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
341 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.404,65
345 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	293,45
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
390 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	33.301,90
		Total Suplementação:	**78.360,69**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO	
07.003.10.301.0009.2.069.		MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIAS DE ACESSO E QUALIDADE - PMAQ	
149 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.312,48
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO	

09.003.12.361.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	
334 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.586,27
09.003.12.361.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
370 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
09.003.12.365.0011.1.046.		AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL	
381 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
09.003.12.365.0011.2.103.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60% FUNDEB	
414 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.017,94
415 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.444,00
		Total Redução:	**78.360,69**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO , Estado do Paraná, em 18/12/2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito